



Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Rua Alfredo Fernandes da Silva, Qd. 37 Lt. 09, Setor Leste, São Domingos-GO, CEP: 73.860-000

E-mail: saodomingoslegislativo@hotmail.com | www.saodomingos.go.leg.br

CNPJ: 02.908.122/0001-06, Telefone (62) 9910-1854

Ata da Quinquagésima Sexta (56ª) Sessão Ordinária da Legislatura 2025/2026 da Câmara Municipal de São Domingos, Estado de Goiás. Aos **24 dias do mês de fevereiro de 2026, às 18:00 (dezoito horas)**, no Plenário Arthur Gonçalves da Silva, localizado à Rua Alfredo Fernandes da Silva, Qd. 37 Lt. 09, Setor Leste, São Domingos-GO, teve início a sessão com a presença dos Vereadores Carlito Cardoso de Sousa (PP), Heber da Silva Carvalho (Bito Gramacho – União), Jose Marcos da Silva Oliveira (Zezão – PDT), Lucas Oliveira da Silva (Lucas Broa – PDT), Martir Ferreira de Melo (Pombo – União), Pedro Gonçalves Martins Junior (PL), Wagner Gonçalves de Oliveira (PRD) e Yuster de Moura Oliveira (Yuster da Vivo – PP), ficando registrada a ausência justificada do vereador João Marques de Souza (partido PP). Após constatar a presença dos Vereadores, o Presidente Yuster convidou o Vereador Lucas para fazer a leitura de um trecho bíblico e depois convidou a todos a orarem o Pai Nosso. Em seguida o Presidente declarou aberta a sessão e solicitou a leitura da ata da sessão anterior, sendo a mesma aprovada em plenário. Na sequência o Presidente solicitou a leitura das proposições. O Vereador Carlito fez a leitura do **Projeto de Lei nº 003/2026**, de autoria do Executivo Municipal, que “Concede reajuste ao vencimento do cargo de professor do magistério público do Município de São Domingos e dá outras providências.”; fez a leitura da **Indicação nº 007/2026**, de autoria do Vereador Yuster, a disponibilização de um veículo em melhores condições de conservação para a equipe responsável pela manutenção da iluminação pública do município. O Vereador Pedro Junior fez uma **indicação verbal**, ficando registrado sob o número **008/2026**, indicando, em caráter de urgência, ao Prefeito Municipal, Gilvanir Cardoso dos Reis, a adoção imediata de medidas emergenciais para recuperação da estrada da região do Tabuleiro Grande, com a execução de patrolamento, cascalhamento dos

Heber da Silva



Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Rua Alfredo Fernandes da Silva, Qd. 37 Lt. 09, Setor Leste, São Domingos-GO, CEP: 73.860-000

E-mail: saodomingoslegislativo@hotmail.com | www.saodomingos.go.leg.br

CNPJ: 02.908.122/0001-06, Telefone (62) 9910-1854

pontos críticos, compactação do solo e abertura adequada de saídas d'água, a fim de restabelecer condições seguras de trafegabilidade. Em seguida o Presidente franqueou a palavra em tema livre, onde os vereadores deliberaram diversos assuntos de interesse do município. Logo após o Presidente Yuster fez a leitura do seguinte ofício do Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios JOAQUIM ALVES DE CASTRO NETO: Ofício Circular nº 003/2026/GP/TCMGO, Goiânia, 19 de fevereiro de 2026. Aos(as) Senhores(as) Presidentes de Câmaras Municipais, Assunto: Comunicação da decisão do STF na ADPF nº 854, onde comunica os termos da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal na ADPF nº 854, por meio da qual foi determinado que Estados e Municípios observem, na execução de emendas parlamentares, os mesmos padrões de transparência, rastreabilidade e controle exigidos no âmbito federal, vedando-se a execução de recursos sem a plena identificação de sua origem, destinação e beneficiários; onde na prática, cada município deverá adotar as seguintes providências: a) manter portal eletrônico específico de transparência para as emendas impositivas, assegurando transparência ativa e prévia, com divulgação completa das informações relativas ao autor da emenda, objeto, valor, beneficiário e execução física e financeira; b) movimentar os recursos exclusivamente em conta bancária específica para cada emenda; c) assegurar que os planos de trabalho estejam formalizados e publicados previamente à execução das emendas, contendo objeto, metas, cronograma e estimativa de custos. Nos termos expressamente determinados pelo Supremo Tribunal Federal, a execução das emendas parlamentares relativas ao exercício de 2026 somente poderá ocorrer após o cumprimento dessas exigências e sua devida comprovação perante o TCM-GO pelo respectivo Poder Executivo municipal. Enquanto tais requisitos não estiverem

Heitor do Socorro

Felipe

[Assinatura]

[Assinatura]



Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Rua Alfredo Fernandes da Silva, Qd. 37 Lt. 09, Setor Leste, São Domingos-GO, CEP: 73.860-000

E-mail: saodomingoslegislativo@hotmail.com | www.saodomingos.go.leg.br

CNPJ: 02.908.122/0001-06, Telefone (62) 9910-1854

implementados e comprovados, não poderá haver execução financeira de despesas decorrentes de emendas impositivas. Esclarece-se, por fim, que o TCM-GO já editou a Resolução Normativa nº 10/2025, disciplinando os procedimentos de transparência e rastreabilidade aplicáveis às emendas parlamentares municipais, em cumprimento à decisão proferida na ADPF nº 854, que pode ser acessada no seguinte endereço eletrônico: <https://www.tcmgo.tc.br/site/legislacao/atos-normativos-do-tcm/in/>. Em seguida o Presidente destacou a importância do dia 24 de fevereiro, data que marca a conquista do voto feminino no Brasil, instituída pela Lei nº 13.086/2015, em referência à aprovação do Código Eleitoral de 1932, que garantiu às mulheres o direito de votar e serem votadas. Ressaltou que, inicialmente, o voto feminino era facultativo, e mencionou marcos históricos como a eleição de Carlota Pereira de Queiroz para a Assembleia Nacional Constituinte de 1933, além de outras pioneiras na política brasileira. Recordou ainda a atuação do Rio Grande do Norte na antecipação do direito ao voto feminino em 1927, bem como a relevância do movimento sufragista no Brasil e no mundo. Ao final, prestou homenagem às mulheres pela histórica conquista dos direitos políticos. Logo após comunicou que amanhã estará presente a Sra. Lisandra Nascimento de Santana, representante da Emater, que apresentará os trabalhos e ações previstas para o município em 2026. Aproveitando o ensejo, o Vereador Lucas pediu ao Presidente para convidar o Prefeito a fim de apresentar um resumo da prestação de contas e os principais destaques do primeiro ano de sua gestão. Com isso o Presidente ressaltou que já o havia convidado para a sessão anterior, mas determinou à Secretaria da Casa que providencie o ofício, convidando o Prefeito para a sessão do dia 27 do corrente mês. Em seguida, o Vereador Bitto e o Presidente Yuster manifestaram seus sentimentos ao Sr. Júlio Osnau e família pelo falecimento de sua mãe.

Heber do Silva

Luiz

[Signature]

[Signature]



Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Rua Alfredo Fernandes da Silva, Qd. 37 Lt. 09, Setor Leste, São Domingos-GO, CEP: 73.860-000


E-mail: saodomingoslegislativo@hotmail.com | www.saodomingos.go.leg.br

CNPJ: 02.908.122/0001-06, Telefone (62) 9910-1854

Na sequência agradeceu a presença de todos e dos internautas, encerrou a Sessão e solicitou que eu, Carlito Cardoso de Sousa, lavrasse a presente Ata que segue assinada por mim e pelos demais membros da Mesa Diretora, para apreciação dos demais membros da Casa. (Audio e video desta sessão disponíveis no canal do YouTube).


Yuster de Moura Oliveira
Presidente


Carlito Cardoso de Sousa
1º Secretário


Heber da Silva Carvalho
Vice-Presidente


João Marques de Souza
2º Secretário